



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 19/2012

Projeto de Lei nº 17/2012

“Dispõe sobre a denominação da Rua 17 (dezessete) do loteamento Jd. Green Park Residência, e o caminho de servidão (anexo) que se estende até a rua Damião Antonio da Silva, Jd. Novo ângulo, com início na Av. Da Emancipação.

Autor: Vereador Paulo Pereira Filho

Relator: Lenivaldo Pauliuki

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura em conceder a denominação da referida via para homenagear as memórias do Sr. José Pereira de Lira, em prol de seus familiares. Sendo assim, a referida propositura, nada mais é, que uma homenagem de reconhecimento pelo esforço e dedicação que ao longo de sua vida contribuiu com o desenvolvimento de nossa cidade. Desta forma, com a denominação da referida via com o nome da homenageada, estaremos confortando seus familiares e amigos, que sempre lembrarão do Sr. José Pereira ao passarem pela referida rua com seu nome.

Em continuidade ao trâmite do processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 83, do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de competência do Poder Legislativo, em obediência aos ditame do artigo 22, XVI, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 17, de 23 de fevereiro de 2012.

É o nosso parecer.

Com a redação sugerida, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de março de 2012.


Lenivaldo Pauliuki
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Terezinha Corrêa Prativiera
Membro

Paulo Pereira Filho
Membro